



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 56-A

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415

Telefone: (17) 3694-1114

Site: www.dircereis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72

Rua José de Alencar, 2325

Telefone: (17) 3694-1141

Site: www.camaradircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 56-A

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail:administracao@dircereis.sp.gov.br

LEI Nº 1.120/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 52.990,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 – Setor de Assistência e Promoção Social

FUNCIONAL: 08.244.0016.1.041 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FONTE: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

FUNCIONAL: 08.244.0016.1.041 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)

FONTE: 01 – Tesouro

Art. 2º - O crédito Especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser coberto com o repasse de recursos financeiros provenientes do convênio a ser celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, para aquisição de um veículo zero quilômetro.

II – Através da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 – Setor de Assistência e Promoção Social

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 – 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serv. Para Distribuição Gratuita

VALOR: R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)

FONTE: 01 – Tesouro

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.032/2017, de 12/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.079/2018, de 25/09/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dirce Reis, SP, em 15 de outubro de 2019.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, na data de sua publicação, conforme legislação em vigor:

José Adiel Barravieira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br

Município de Dirce Reis – Estado de São Paulo

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 56-A

Página 3 de 9



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail:administracao@dircereis.sp.gov.br

LEI Nº 1.121/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 249.472,52 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 – Setor de Conserv.Estradas e Vias Públicas

FUNCIONAL: 26.782.0021.1.100 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 1.172,52 (um mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

FONTE: 01 – Tesouro

FUNCIONAL: 26.782.0021.1.100 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 248.300,00 (duzentos e quarenta e oito mil e trezentos reais)

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recursos provenientes:

I – *Superávit* financeiro no valor de R\$ 1.172,52 (um mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Excesso de arrecadação no valor de R\$ 248.300,00 (duzentos e quarenta e oito mil e trezentos reais), proveniente do repasse de recursos financeiros do Ministério do Desenvolvimento Regional por intermédio de Convênio a ser celebrado com esta municipalidade.

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.032/2017, de 12/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.079/2018, de 25/09/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dirce Reis, SP, em 15 de outubro de 2019.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, na data de sua publicação, conforme legislação em vigor:

José Adiel Barravieira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 56-A

Página 4 de 9



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail:administracao@dircereis.sp.gov.br

LEI Nº 1.122/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 199,44 (cento e noventa e nove reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.

VALOR: R\$ 199,44 (cento e noventa e nove reais, quarenta e quatro centavos)

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 199,44 (cento e noventa e nove reais, quarenta e quatro centavos) proveniente do repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde para Rede Cegonha.

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.032/2017, de 12/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.079/2018, de 25/09/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 15 de outubro de 2019.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, na data de sua publicação, conforme legislação em vigor:

José Adiel Barravieira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 56-A

Página 5 de 9



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail:administracao@dircereis.sp.gov.br

LEI Nº 1.123/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 124.720,03 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais e três centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.06 – Ensino Infantil

FUNCIONAL: 12.365.0010.1.080 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 124.720,03 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais e três centavos)

FONTE: 01 – Tesouro

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recursos proveniente ao *superávit* financeiro no valor de R\$ 124.720,03 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais e três centavos) apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.032/2017, de 12/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.079/2018, de 25/09/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 15 de outubro de 2019.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, na data de sua publicação, conforme legislação em vigor:

José Adiel Barravieira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 56-A

Página 6 de 9

Decretos



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail:administracao@dircereis.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.596/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei Municipal nº 1.120/2019, de 15 de outubro de 2019, no valor de R\$ 52.990,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 – Setor de Assistência e Promoção Social

FUNCIONAL: 08.244.0016.1.041 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FONTE: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

FUNCIONAL: 08.244.0016.1.041 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)

FONTE: 01 – Tesouro

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser coberto com o repasse de recursos financeiros provenientes do convênio a ser celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, para aquisição de um veículo zero quilômetro.

II – Através da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 – Setor de Assistência e Promoção Social

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 – 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serv. Para Distribuição Gratuita

VALOR: R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)

FONTE: 01 – Tesouro

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 15 de outubro de 2019.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, na data de sua publicação, conforme legislação em vigor:

José Adiel Barravieira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 56-A

Página 7 de 9



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail:administracao@dircereis.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.597/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei Municipal nº 1.121/2019, de 15 de outubro de 2019, no valor de R\$ 249.472,52 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 – Setor de Conserv.Estradas e Vias Públicas

FUNCIONAL: 26.782.0021.1.100 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 1.172,52 (um mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

FONTE: 01 – Tesouro

FUNCIONAL: 26.782.0021.1.100 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 248.300,00 (duzentos e quarenta e oito mil e trezentos reais)

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos provenientes:

I – *Superávit* financeiro no valor de R\$ 1.172,52 (um mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Excesso de arrecadação no valor de R\$ 248.300,00 (duzentos e quarenta e oito mil e trezentos reais), proveniente do repasse de recursos financeiros do Ministério do Desenvolvimento Regional por intermédio de Convênio a ser celebrado com esta municipalidade.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 15 de outubro de 2019.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, na data de sua publicação, conforme legislação em vigor:

José Adiel Barravieira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 56-A

Página 8 de 9



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail:administracao@dircereis.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.598/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei Municipal nº 1.122/2019, de 15 de outubro de 2019, no valor de R\$ 199,44 (cento e noventa e nove reais) com as seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.

VALOR: R\$ 199,44 (cento e noventa e nove reais, quarenta e quatro centavos)

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 199,44 (cento e noventa e nove reais, quarenta e quatro centavos) proveniente do repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde para Rede Cegonha.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 15 de outubro de 2019.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, na data de sua publicação, conforme legislação em vigor:

José Adiel Barravieira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 56-A

Página 9 de 9



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail:administracao@dircereis.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.599/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei Municipal nº 1.123/2019, de 15 de outubro de 2019, no valor de R\$ 124.720,03 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais e três centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.06 – Ensino Infantil

FUNCIONAL: 12.365.0010.1.080 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 124.720,03 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais e três centavos)

FONTE: 01 – Tesouro

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos proveniente ao *superávit* financeiro no valor de R\$ 124.720,03 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais e três centavos) apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 15 de outubro de 2019.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, na data de sua publicação, conforme legislação em vigor:

José Adiel Barravieira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br